

PORTARIA Nº 1034, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial do Fiscal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/08/2019 à 31/08/2019**, conforme segue:

AGOSTO/2019

Dia	Horário	Fiscal	Telefone
03/08/2019	07:00 às 19:00	Leonardo Urbano Mota Wesley da Costa Souto	(65) 99628-5477 (65) 99957-7987
05/08/2019	07:00 às 11:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 99628-5477
10/08/2019	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira Leonardo Urbano Mota	(65) 99281-1209 (65) 99628-5477
11/08/2019	07:00 às 11:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
17/08/2019	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira Wesley da Costa Souto	(65) 99281-1209 (65) 99957-7987
18/08/2019	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
24/08/2019	07:00 às 19:00	Leonardo Urbano Mota Wesley da Costa Souto	(65) 99628-5477 (65) 99957-7987
25/08/2019	07:00 às 11:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 99628-5477





**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasorioverde.mt.gov.br

31/08/2019

07:00 às 19:00

Carlos H. R. de Oliveira

(65) 99281-1209

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 7h às 19h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de agosto de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

MARCIO ROGERIO ALBIERI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.